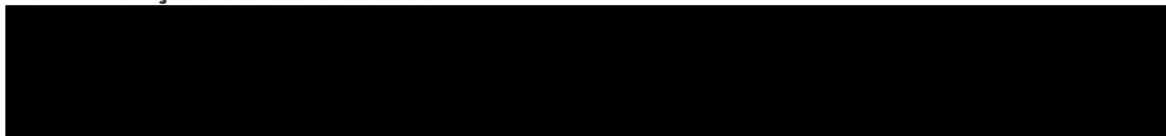


Estância turística de Tupã, 10 de Novembro de 2023.

**AUTO DE INFRAÇÃO N° 35/2023**  
**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

**Identificação do Contribuinte**



**Local da Infração:** Rua Carmelo Morabito, nº 183, Vila Formosa, CEP 17.603-350

**Data da Vistoria:** 20/09/2023

**Relatório:** referente à Notificação nº 186/2023, de 20 de Setembro de 2023 quanto á poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021 entregue por AR no dia 27 de Setembro de 2023, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi informado podador com capacitação profissional e cadastro ativo junto à Secretaria de Meio Ambiente, bem como não foi apresentado autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica, não cabendo justificativa acerca do desconhecimento da lei.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

\*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

Estância Turística de Tupã, 20 de Setembro de 2023.

**Notificação nº 186/2023**

**Referente:** Poda Drástica

**Local da Infração:** Rua Carmelo Morábito, nº 183, Vila Formosa CEP 17.603-350

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 4.638/2013.

**“Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado.”**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a presente notificação, a qual deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental



**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 20 de Setembro de 2023.

**MEIO AMBIENTE**

📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir\_dptaagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

[facebook.com/PrefeituraTupa](https://facebook.com/PrefeituraTupa)

[instagram.com/prefeituratupa](https://instagram.com/prefeituratupa)

73240203-0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Assinatura do Receptor / Signature du Recepteur: *Paulo Cesar Tramhim*

Nome Legível do Receptor / Nom Lisible du Recepteur: *Paulo Cesar Tramhim*

Nº Documento de Identificação do Receptor / Órgão Expedidor: *Matrícula: 89042620 / CDD TUPA*

Rubrica / Agência de Correios: *Agência de Correios / CDD TUPA*

Assinatura do Expedidor / Signature de l'Expéditeur: *Paulo Cesar Tramhim*

Nome Legível do Expedidor / Nom Lisible de l'Expéditeur: *Paulo Cesar Tramhim*

Natureza do Envio / Nature de l'envoi:  Prioritária / Prioritaire

Cidade / Localidade: *Tupã*

UF: *SP*

País / Pays: *BRA*

CEP / Code Postal: *17.603-350*

Destinatário do Objeto / Destinataire: *Rua Carmelo Morábito, nº 183  
Vila Formosa CEP 17.603-350*

Preencher com letra de forma

Carimbo: TUPA - SEISPI 27 SET 2023

Not  
Re  
I

TUPA - SEISPI

27 SET 2023

CDD TUPA  
UNIDADE DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINATION

MEIO AMBIENTE

car o Interessado a  
esacordo com o Art.

oida a poda drástica de  
mentos fechados, salvo se  
nforme expedido por laudo

z) dias corridos, contados a partir  
notificação, para apresentar defesa  
termos do §4º da Lei Municipal  
anexo a presente notificação, a qual  
deve ser protocolado na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã,  
localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria  
de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã  
Mirim I, estando sujeito à autuação.

*Guilherme Destro*  
Guilherme Destro  
Eng. Ambiental

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3496-3346

meioambiente@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa